



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.788 /

## **“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O ‘CLUBE DO SEDAN E AUTOS ANTIGOS DO SUL DE MINAS’.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Nos termos da legislação municipal em vigor, fica declarado de utilidade pública para todos os fins e efeitos de direito, o “Clube do Sedan e Autos Antigos do Sul de Minas”, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Poços de Caldas, na rua João de Parólis, nº 620, Jardim Country Club, registrado sob o número de ordem 1.700, junto ao Serviço de Registro de Títulos, Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, nesta Comarca.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE AGOSTO DE 2011.

  
PAULO CÉSAR SILVA  
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal de Poços”, edição nº 4000, de 30/08/2011.